

EDITAL – CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO ELETIVO
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E
ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB;

A Secretaria Municipal de Educação torna público, nos termos da LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 18 DE MARÇO DE 2021, aos interessados que desejem se inscrever e concorrer ao mandato de conselheiro, CACS-FUNDEB com mandato de 4 (quatro) anos, iniciando em 01/01/2023.

1. Nos termos das leis supramencionadas os seguintes segmentos terão sua representação após conclusão de processo eleitoral:

1.1. Dois representantes dos diretores das escolas básicas públicas, sendo um titular e um suplente;

1.1.2. Quatro representantes dos pais de alunos da educação básica pública, sendo dois titulares e dois suplentes;

1.1.3. Quatro representantes de organizações da sociedade civil, sendo dois titulares e dois suplentes;

1.2. Os mais votados de cada segmento serão considerados titulares, seguidos dos respectivos suplentes de acordo com a ordem de votação, e as respectivas representações de cada segmento, exceto no caso de representante da Sociedade Civil, que já deverão se inscrever conjuntamente o titular e suplente representando a entidade.

1.3. Em caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;

1.4. As organizações da sociedade civil organizada, para participarem deste edital, não podem figurar como beneficiárias de recursos públicos, oriundos da Secretaria

Municipal de Educação e aquelas contratadas pela administração municipal a título oneroso;

1.5. Os representantes de pais de alunos da educação básica pública, poderão encaminhar uma pequena apresentação (máximo 5 linhas) a ser divulgada junto com a divulgação dos candidatos inscritos.

2. Os interessados em participar do Conselho deverão preencher a ficha de inscrição (anexo) e enviar através do email: educacao@bombinhas.sc.gov.br, junto com cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (serão considerados como comprovante de residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de aluguel, declaração de matrícula de filhos na rede escolar) entre os dias 16/11/2022 até 22/11/2022. Caso o candidato não possua acesso a internet a ficha de inscrição junto com os documentos citados poderão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no mesmo período;

OBS: O horário de atendimento da Secretaria de Educação é das 12h às 18h;

2.1. Todas as demais datas referentes ao edital constam no cronograma anexo;

2.2. Os recursos referentes às inscrições deverão ser encaminhada no email educacao@bombinhas.sc.gov.br e o resultado será publicado no dia 24/11/2022;

3. De acordo com legislação vigente, são impedidos de integrar o conselho:

I - Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do

Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

3.1. Considera-se impedido de participar do conselho o representante do órgão ou entidade que tenha indicado qualquer membro;

4. Ao conselho incumbe:

I - Elaborar parecer das prestações de contas;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

a. O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

5. A atuação dos membros do CONSELHO CACS-FUNDEB, seguindo legislação vigente não é remunerada; é considerada atividade de relevante interesse social;

6. A eleição ocorrerá no dia 05/12/2022, das 08h12h e das 13h às 16:30h com urnas em cada unidade escolar. Poderão votar os pais ou responsáveis legais de todos os estudantes da rede municipal de ensino, e os representantes de organizações da sociedade civil;

7. No caso da votação para representante dos diretores das escolas básicas a votação será em urna alocada na Secretaria Municipal de Educação no dia 05/12/2022 das 12h às 18h;

8. Casos omissos ou dúvidas serão dirimidas pela comissão eleitoral, designada especificamente para essa finalidade;

Bombinhas, 07 de novembro de 2022

Patrícia dos Santos
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA

Edital: 07/11/2022

Inscrição dos candidatos: 16/11/2022 até 22/11/2022

Divulgação dos candidatos: 23/11/2022

Recursos referente as inscrições: 24/11/2022

Resultados dos recursos: 25/11/2022

Homologação dos candidatos: 25/11/2022

Eleição: 05/12/2022

Publicação dos resultados: 06/12/2022

Ficha de Inscrição de representante dos pais de alunos da educação
básica pública.

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

Fone:

Email:

() **Estou ciente de que não me enquadro em nenhuma das situações abaixo na qual a legislação veda a participação no conselho:**

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Assinatura do candidato _____

OBS: Não esquecer de entregar ou encaminhar junto os documentos do item 2 do edital.

Ficha de Inscrição de representantes de organizações da sociedade civil.

Entidade representada:

Nome completo do titular:

CPF:

RG:

Endereço:

Fone:

Email:

Nome completo do suplente:

CPF:

RG:

Endereço:

Fone:

Email:

() **Estou ciente de que não me enquadro em nenhuma das situações abaixo na qual a legislação veda a participação no conselho:**

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Assinatura do candidato _____

OBS: Não esquecer de entregar ou encaminhar junto os documentos do item 2 do edital.

**Ficha de Inscrição de representante dos diretores das escolas básicas
públicas municipais.**

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

Fone:

Email:

() **Estou ciente de que não me enquadro em nenhuma das situações abaixo na qual a legislação veda a participação no conselho:**

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Assinatura do candidato _____

OBS: Não esquecer de entregar ou encaminhar junto os documentos do item 2 do edital.